



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas**  
**Programa de Pós-Graduação em Antropologia**  
Estrada de São Lázaro, 197 – Federação, CEP: 40.210-730 – Salvador/BA  
Tel. (71) 3283.6440 / E-mail: [ppga@ufba.br](mailto:ppga@ufba.br)



## **EDITAL PPGA 02/2022 - Auxílio Financeiro Estudantil (diárias para atividade de campo ou participação em evento) e reembolso de pagamento de inscrição em eventos.**

O Programa de Pós-Graduação em Antropologia da UFBA (PPGA/UFBA) abre inscrição para o **Edital Interno 02/2022**, que estabelece aos alunos regulares de mestrado e doutorado do PPGA as diretrizes para solicitação de recursos visando a realização de atividades de campo, participação em eventos e solicitação de reembolso de pagamento de taxa de inscrição.

### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

#### **1.1. Objetivo**

Apoiar financeiramente os discentes do PPGA na realização de atividades de campo e na participação em eventos através da concessão de diárias, assim como através do reembolso de pagamento de taxa de inscrição em eventos, desde que os critérios de elegibilidade sejam cumpridos (Item 2). O montante disponível (valor global) para as atividades de pesquisa é de até R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

#### **1.2. Cronograma**

Lançamento do edital	12/08/2022
Data-limite de submissão de pedidos	19/08/2022
Divulgação dos resultados	26/08/2022
Período de Interposição de Recursos	29/08/2022
Divulgação da Análise de Recursos	31/08/2022

#### **1.3. Inscrição**

A documentação solicitada (Item 3) deve ser enviada ao e-mail institucional do PPGA ([ppga@ufba.br](mailto:ppga@ufba.br) e [coord.ppga@ufba.br](mailto:coord.ppga@ufba.br)) até as 23:59 horas do dia **19 de agosto de 2022**. O assunto do e-mail deve conter “Auxílio Financeiro a Estudante – Trabalho de campo”, “Auxílio Financeiro a Estudante – Evento” ou “Reembolso de Pagamento de Inscrição em Evento”.

## **2. ELEGIBILIDADE**

São elegíveis para concorrer a este Edital os alunos regularmente matriculados no Programa que atenderem a todos os itens referidos abaixo. Discentes que não se enquadrarem nos critérios de elegibilidade terão as inscrições automaticamente indeferidas.

- 2.1. Não estejam com pendências acadêmicas;
- 2.3. Não estejam em período de prorrogação da defesa da tese de doutorado ou da dissertação de mestrado, exceto nos casos de extensão automática por conta do período excepcional durante a pandemia de COVID-19;
- 2.4. Não tenham sido reprovados em nenhuma disciplina;
- 2.5. Não possuam nenhuma nota inferior a 7,0 (sete) em disciplinas obrigatórias;
- 2.6. No ato da inscrição estejam com o seu CV Lattes atualizado.
- 2.7. As diárias só poderão ser concedidas para trabalho de campo ou evento que seja realizado fora do município de Salvador.

### 3. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

#### 3.1. Diárias para trabalho de campo:

- 3.1.1. “Formulário - Planejamento de Trabalho” enviado em formato PDF- preenchido e assinado pelo aluno e assinado pelo seu orientador (disponível em <https://fomentoprog.ufba.br/formularios>). Obs.: as atividades indicadas no formulário devem compreender o período até 31/12/2022;
- 3.1.2. No caso de trabalho de campo realizado no Brasil: “Formulário de Auxílio Financeiro Nacional” (disponível em <https://fomentoprog.ufba.br/formularios>). **Obs.: o formulário deve ser enviado no formato *word* e deve ser preenchido apenas até o campo “PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO/ATIVIDADE”;**
- 3.1.3. No caso de trabalho de campo realizado fora do Brasil: “Formulário de Auxílio Financeiro Internacional” (disponível em <https://fomentoprog.ufba.br/formularios>). **Obs.: o formulário deve ser enviado no formato *word* e deve ser preenchido apenas até o campo “PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO/ATIVIDADE”;**
- 3.1.4. Comprovante de matrícula no semestre 2022.2;
- 3.1.5. Histórico atualizado;
- 3.1.6. Projeto de Pesquisa Atualizado que deve incluir apresentação de um orçamento discriminando o uso do montante solicitado (até 10 páginas, mais referências bibliográficas, fonte Times New Roman 12, espaço 1,5).
- 3.1.7. Cópia do Currículo Lattes atualizado;
- 3.1.8. Cópia do cartão de vacinação COVID 19 (vacinação completa).

#### 3.2. Diárias para participação em eventos (não haverá concessão de diárias se a participação do discente no evento acontecer de forma remota):

- 3.2.1. No caso de trabalho de campo realizado no Brasil: “Formulário de Auxílio Financeiro Nacional” (disponível em <https://fomentoprog.ufba.br/formularios>). **Obs.: o formulário deve ser enviado no formato *word* e deve ser preenchido apenas até o campo “PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO/ATIVIDADE”;**
- 3.2.2. No caso de trabalho de campo realizado fora do Brasil: “Formulário de Auxílio Financeiro Internacional” (disponível em <https://fomentoprog.ufba.br/formularios>). **Obs.: o formulário deve ser enviado no formato *word* e deve ser preenchido apenas até o campo “PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO/ATIVIDADE”;**
- 3.2.3. Carta de aceite do trabalho contendo assinatura da organização do evento;

- 3.2.4. No caso de evento realizado fora do Brasil: tradução da carta de aceite do trabalho contendo assinatura da organização do evento;
- 3.2.5. Comprovante de matrícula no semestre 2022.2;
- 3.2.6. Histórico atualizado;
- 3.2.7. Cópia do Currículo Lattes atualizado;
- 3.2.8. Cópia do cartão de vacinação COVID 19 (vacinação completa).

### **3.3. Reembolso para pagamento de inscrição em evento:**

- 3.3.1. “Formulário para Reembolso Taxa de Publicação e de Inscrição Recurso PROAP” (disponível em <https://fomentoprog.ufba.br/formularios>). **Obs.: o formulário deve ser enviado no formato *word* e deve ser preenchido apenas até o campo “CONTA CORRENTE COM DIGITO:”;**
- 3.3.2. Comprovante de matrícula no semestre 2022.2;
- 3.3.3. Histórico atualizado;
- 3.3.4. Comprovante de pagamento. Obs.: são considerados comprovantes de pagamento: **fatura de cartão de crédito, comprovantes bancários e recibo (assinado, com o timbre da organização e os respectivos dados institucionais). Em todos esses documentos devem constar a identificação da titularidade do pagante e a do recebedor. Nos casos de reembolso de taxa de publicação e de taxa de inscrição em eventos internacionais não é necessário anexar a conversão do dólar, apenas a fatura em nome do(a) beneficiado(a), informando o valor, em reais, efetivamente pago;**
- 3.3.5. Carta de aceite (apresentação de trabalho);
- 3.3.6. Tradução da carta de aceite quando em outro idioma (apresentação de trabalho);
- 3.3.7. Cópia do Currículo Lattes atualizado;
- 3.3.8. Cópia do cartão de vacinação COVID 19 (vacinação completa) se o evento for presencial. No caso de evento remoto, será necessário anexar documento que comprove que o evento ocorrerá na modalidade on-line.

**Atenção: Não serão aceitos documentos enviados em formato de foto (JPG ou JPEG, por exemplo). Com exceção do “Formulário de Auxílio Financeiro Nacional” e “Formulário de Auxílio Financeiro Internacional”, que deverá ser enviado em formato “*word*”, todos os documentos deverão estar em formato PDF.**

## **4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Como critérios de seleção e aprovação das propostas, a Comissão Avaliadora, a ser composta pelo Coordenador, por dois membros do Colegiado e representante discente, levará em conta os seguintes critérios:

- 4.1. Solidez teórica e metodológica da atividade de pesquisa;
- 4.2. Relevância da proposta e sua coerência com a pesquisa desenvolvida pelo (a) proponente no doutorado ou no mestrado;
- 4.3. Clareza dos objetivos apresentados na atividade de pesquisa e no plano de trabalho;
- 4.4. Apresentação de justificativa consistente para as despesas previstas.

## **5. ETAPAS DA SELEÇÃO**

### **5.1. Para trabalho de campo:**

5.1.1. Avaliação do Projeto: de caráter eliminatório. A avaliação do Projeto será realizada pela Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado do PPGA;

5.1.2. Avaliação da viabilidade financeira e operacional do projeto de pesquisa e do plano de trabalho: de caráter classificatório A análise será realizada a partir das informações contidas no Planejamento de trabalho e da justificativa circunstanciada para as despesas previstas.

## **5.2. Para participação em evento:**

5.2.1. Avaliação da relevância do evento científico.

5.2.2. Envio da carta de aceite do trabalho a ser apresentado.

## **5.3 Para reembolso de pagamento de taxa de inscrição em evento:**

5.3.1. Avaliação da relevância do evento científico.

## **6. CLASSIFICAÇÃO**

A classificação compreenderá uma ponderação entre os resultados das duas etapas. O PPGA não garante financiamento integral dos valores solicitados por cada proponente. A Comissão levará em conta também a adequação entre o plano de trabalho e o estágio dos estudos do(a) discente.

## **7. ITENS DE CUSTEIO FINANCIÁVEIS**

O auxílio destina-se a cobrir despesas com passagens, alimentação, hospedagem e deslocamentos necessários para a realização de trabalho de campo e participação em eventos ou para reembolso do pagamento da taxa de inscrição. Não é permitido utilizar recursos para pagar combustível em veículo particular.

## **8. CONCESSÃO**

A concessão do auxílio se dará após a divulgação dos resultados e o empenho dos recursos deve ser realizado até 30 outubro de 2022. Os discentes contemplados deverão utilizar a verba concedida até 31 dezembro de 2022.

## **9. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas deverá ser realizada pelos estudantes que receberem diárias para realização de trabalho de campo ou participação em evento. O prazo máximo de entrega da prestação de contas é de 30 dias após a realização da última atividade financiada prevista no cronograma. O beneficiado deverá fazer a prestação de contas através do preenchimento do “Formulário de Prestação de Contas - Auxílio Financeiro ao Estudante” (disponível em <https://fomentoprog.ufba.br/formularios>). O formulário deve ser enviado preenchido e assinado para o e-mail [ppga@ufba.br](mailto:ppga@ufba.br) e [coord.ppga@ufba.br](mailto:coord.ppga@ufba.br). O aluno que não apresentar prestação de contas na data especificada ressarcirá, obrigatoriamente, o PPGA. O Programa não cobre despesas que excedam o valor com que o beneficiário foi contemplado pelo Edital.

Salvador, 12 de agosto de 2022.



*Dra. Cecilia Anne McCallum*  
*Coordenadora*  
*Programa de Pós-Graduação*  
*em Antropologia UFBA*  
*SLAPE 1678241*

Cecilia McCallum  
Coordenadora  
Programa de Pós-Graduação em Antropologia